



**1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONDOESTE N.º 016/2023
PROCESSO CONDOESTE N.º 143/2023**

O **CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CONDOESTE**, inscrito no CNPJ sob o N.º 11.422.312/0001-00, neste ato representado por seu Presidente **Sr. João Guerino Balestrassi**, brasileiro, casado, engenheiro, Prefeito de Colatina/ES, portador do CPF N.º 493.782.447-34, e RG N.º 347.816-SSP ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **EDURBAN EDIFICAÇÕES E URBANISMO LTDA-EPP**, denominada **CONTRATADA**, com sede a Rodovia do Café, S/N.º, KM 06, Bairro Carlos Germano Naumann, Colatina/ES, CEP 29.705-200, inscrita no CNPJ sob o N.º 01.235.587/0001-80, neste ato representado por seu Sócio Administrador **Sr. Alessander Calazans Dal'Col**, portador do CPF N.º 008.086.507-00, ajustam o presente Termo Aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DO NOVO CONJUNTO CALDEIRA/AUTOCLAVE**, nos termos da Lei N.º 8.666/1993 e suas alterações, de acordo com os termos do PROCESSO N.º 143/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CONSIDERANDO as justificativas, constantes do pedido protocolado pela Contratada, o qual solicita a prorrogação do prazo de vigência contratual;

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica acordado a prorrogação, pelo período de mais **30 (trinta) dias**, do prazo de vigência constante da Cláusula Quarta do contrato firmado.

ALESSANDER CALAZANS
DAL COL:00808650700

Assinado de forma digital por ALESSANDER
CALAZANS DAL COL:00808650700
Dados: 2023.10.27 15:22:08 -03'00'

Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES. CEP 29702 - 040.

Telefone: (27) 3711-2910. CNPJ N.º 11.422.312/0001-00.

E.mail: administrativo@condoeste.es.gov.br

Site: www.condoeste.es.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não afetadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Colatina/ES, 27 de outubro de 2023.

JOAO GUERINO
BALESTRASSI:4937824
4734

Assinado de forma digital por
JOAO GUERINO
BALESTRASSI:49378244734
Dados: 2023.10.27 10:35:19 -03'00'

ALESSANDER
CALAZANS DAL
COL:00808650700

Assinado de forma digital por
ALESSANDER CALAZANS DAL
COL:00808650700
Dados: 2023.10.27 15:22:27 -03'00'

JOÃO GUERINO BALESTRASSI

Presidente CONDOESTE
Prefeito de Colatina/ES

ALESSANDER CALAZANS DAL'COL

Sócio Administrador
EDURBAN EDIFICAÇÕES E URBANISMO LTDA EPP

TESTEMUNHAS:

Nome Legível: Patrícia de Paiva Rodrigues - CPF N.º 862.415.087 – 68.

Nome Legível: Lemmyse Pollyane de Souza de Lima-CPF N.º 151.393.247-09.

Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES. CEP 29702 - 040.

Telefone: (27) 3711-2910. CNPJ N.º11.422.312/0001- 00.

E.mail: administrativo@condoeste.es.gov.br

Site: www.condoeste.es.gov.br

MF sob o N.º 09.595.691/0001-98, CONVOCA CANDIDATO (A) CLASSIFICADO (A) em terceiro lugar no Processo Seletivo Simplificado, do EDITAL COINTER N.º 003/2023, para provimento de vagas, em regime de contratação por tempo determinado para prestação de serviços no cargo de médico (a) veterinário (a) conforme plano de cargos e salários do COINTER.

Art. 1.º Convoca o (a) candidato (a) classificado (a) no Processo Seletivo Simplificado do Edital COINTER N.º 003/2023, conforme Item X do referido edital, a comparecer entre os dias **30 DE OUTUBRO DE 2023 (SEGUNDA-FEIRA) E 31 DE OUTUBRO DE 2023 (TERÇA-FEIRA)**, na sede do COINTER, situada à RODOVIA CÔNEGO JOÃO GUILHERME, S/N, BAIRRO SANTA HELENA, COLATINA/ES, no horário de **8h00 às 15h00**.

CARGO: MÉDICO (A) VETERINARIO (A)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
3º	CÉSAR MATOS REIS CARVALHO

Art. 2.º O (A) candidato (a) deverá estar munido dos seguintes documentos:

- Carteira de identidade, ou documento equivalente;
- Cadastro de pessoa física - CPF;
- Certidão de nascimento ou de casamento, se casado;
- 01 (uma) foto 3x4;
- Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral a ser expedida pelo site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação;
- Comprovante de inscrição do Conselho Regional de Medicina Veterinária CRMV;
- Certificado de dispensa militar, caso seja do sexo masculino;
- Carteira de trabalho e número de PIS/PASEP (se já inscrito) ou declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone, contrato de locação ou declaração de residência assinada);
- Atestado de bons antecedentes;
- Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho as funções, conforme for solicitado pela autoridade competente; Página 10 de 20 Rod. Cônego João Guilherme, s/n, bairro Santa Helena, Colatina - ES - CEP 29.705-720 Tel.: (27) 3721-5518 - Cel.: (27) 99929-9441 E-mail: processoseletivo.cointer@gmail.com Site: www.cointernoroeste.com.br;
- Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo;
- Declaração de bens (imposto de renda);
- Declaração de não cumulação ilegal de cargos nos seguintes termos: DECLARO QUE NÃO EXERÇO outro cargo, emprego ou função pública em quaisquer esferas de Governo da Federação (Federal, Estadual ou Municipal), quer na Administração Direta ou Autárquica, quer em empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações públicas de direito público ou privado mantidas pelo Poder Público, direta ou indiretamente, em consonância com os incisos XVI e XVII do Art. 37 da Constituição Federal do Brasil de 1988.

Art. 3.º O (A) candidato (a) convocado (a), que não

atender ao prazo estabelecido no artigo anterior ESTARÁ AUTOMATICAMENTE ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO, não cabendo quaisquer reclamações com pedido de reclassificação ou revisão à lista de classificação geral homologada.

Colatina/ES, 27 de outubro de 2023.

João Guerino Balestrassi
Presidente do COINTER

Protocolo 1195138

Consórcio Público Para Tratamento e Destinação Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE

Portaria

PORTARIA CONDOESTE N.º 017R/2023: ESTABELECE QUE NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NO ÂMBITO DA SEDE DO CONDOESTE NA FORMA E PERÍODO EM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto,

CONSIDERANDO o Decreto N.º 28.643, de 23 de outubro de 2023 do município de Colatina/ES, o qual decretou ponto facultativo no dia 03 de novembro de 2023 (sexta-feira), tendo em razão do "Dia de Finados".

RESOLVE:

Art. 1.º Fica estabelecido que no **dia 03/11/2023 (sexta-feira)**, será considerado **PONTO FACULTATIVO** e não haverá expediente na Sede Administrativa do CONDOESTE, localizada na Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES.

Art.2.º Excluem-se da medida prevista no artigo 1.º os setores que desempenham serviços essenciais desenvolvidos pelo CONDOESTE (coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada de resíduos de serviços de saúde-RSS).

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colatina/ES, 30 de outubro de 2023.

JOÃO GUERINO BALESTRASSI

Presidente do CONDOESTE

Prefeito de Colatina/ES

Protocolo 1195179

Aditivo

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONDOESTE N.º 016/2023:

PROCESSO CONDOESTE N.º 143/2023
O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO

ESPIRITO SANTO CONDOESTE, inscrito no CNPJ sob o N.º 11.422.312/0001-00, neste ato representado por seu Presidente Sr. João Guerino Balestrassi, brasileiro, casado, engenheiro, Prefeito de Colatina/ES, portador do CPF N.º 493.782.447-34, e RG N.º 347.816-SSP ES, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa EDURBAN EDIFICAÇÕES E URBANISMO LTDA-EPP, denominada CONTRATADA, com sede a Rodovia do Café, S/N.º, KM 06, Bairro Carlos Germano Naumann, Colatina/ES, CEP 29.705-200, inscrita no CNPJ sob o N.º 01.235.587/0001-80, neste ato representado por seu Sócio Administrador Sr. Alessandro Calazans Dal'Col, portador do CPF N.º 008.086.507-00, ajustam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços para Instalação Do novo conjunto caldeira/autoclave, nos termos da Lei N.º 8.666/1993 e suas alterações, de acordo com os termos do Processo N.º 143/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CONSIDERANDO as justificativas, constantes do pedido protocolado pela Contratada, o qual solicita a prorrogação do prazo de vigência contratual;

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica acordado a prorrogação, pelo período de mais 30 (trinta) dias, do prazo de vigência constante da Cláusula Quarta do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não afetadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Colatina/ES, 27 de outubro de 2023.

JOÃO GUERINO BALESTRASSI
Presidente CONDOESTE
Prefeito de Colatina/ES

ALESSANDER CALAZANS DAL'COL
Sócio Administrador
EDURBAN EDIFICAÇÕES E URBANISMO LTDA EPP
Protocolo 1195298

Consórcio Público Rio Guandu

Portaria

PORTARIA Nº 032/2023

Estabelece Ponto Facultativo no âmbito do Consórcio Público Rio Guandu e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público Rio Guandu, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Cláusula Décima Segunda, § 1º, inciso VII do Contrato de Consórcio Público Rio Guandu.

Considerando que os municípios consorciados estabeleceram ponto facultativo em 03 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo âmbito do Consórcio Público Rio Guandu, no dia 03 de novembro de 2023.

Art. 2º. Não haverá prejuízo na remuneração dos empregados públicos, bem como não haverá necessidade de compensação de horas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Afonso Cláudio, 27 de outubro de 2023.

CHRISTIANO SPADETTO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO RIO
GUANDU

Protocolo 1195498

Licitações

Prefeituras

Alto Rio Novo

Resultado de Licitação

RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREFEITURA DE ALTO RIO NOVO/ES. Pregão Presencial Nº 020/2023. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção. Vencedoras: a) FERMAÇOM - FERNANDES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, valor total de R\$ 1.407.385,53 (um milhão, quatrocentos e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos); b) TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO ME, valor total de R\$ 981.872,80 (novecentos e oitenta e um mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos); c) COSTA RICA COMERCIAL LTDA, valor total de R\$ 630.961,60 (seiscentos e trinta mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). Informamos que o valor total global perfaz o montante de R\$ 3.020.219,93 (três milhões, vinte mil reais, duzentos e dezenove reais e noventa e três centavos), conforme relação dos lances. Informamos que o item 203 foi cancelado, tendo em vista a divergência na descrição constante no edital e na constante no PCA. O processo foi devidamente homologado em 25/10/2023 pelos Secretários Municipais, José Roberto de Faria, Racsonan Lourenço da Silva e Querenice Dornelo Ramos de Oliveira.

Protocolo 1195113

Anchieta

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Para Registro de Preços
nº032/2023

Processo n.º 3877/2023

CÓDIGO ID CidadES:

2023.007E0500001.02.0010

A Prefeitura de Anchieta-ES, por meio de sua Pregoeira Oficial, Após suspensão, torna público a realização da licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico para Registro de Preços", tipo menor preço por item, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO**